



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR,
ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2022.

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, SOB A RESPONSABILIDADE DO EXMO. SR. ADEMAR SCHNEIDER, CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 74, §§ 1º e 3º, Inciso V do Regimento Interno, apresenta para análise e posterior apreciação pelo Colendo Plenário, o incluso Projeto de Decreto Legislativo.

Itarana/ES, 21 de fevereiro de 2022.


WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PTB
PRESIDENTE e RELATOR


CARLOS ROBERTO AGNER - PMN
MEMBRO


FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI - REPUBLICANOS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2022.

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, SOB A RESPONSABILIDADE DO EXMO. SR. ADEMAR SCHNEIDER, CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 74, §§ 1º e 3º, Inciso V do Regimento Interno, faz saber que o Plenário desta Casa, em Sessão realizada em ___ / ___ / ___ aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº ___/2022.

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, sob a responsabilidade do Exmo. Sr. Ademar Schneider, Chefe do Executivo Municipal, referentes ao Exercício de 2019, nos termos do Parecer Prévio TC-092/2021, do Egrégio Tribunal de Contas, proferido no Processo TC nº 2766/2020.

Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no *caput* do Art. 1º, a contar da data de publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ ES, 21 de fevereiro de 2022.

Warley D.S. Krauze
WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PTB

Presidente e Relator

Carlos Roberto Agner
CARLOS ROBERTO AGNER – PMN

Membro

Francisco Martinelli Bergamaschi
FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – REPUBLICANOS

Membro

18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº <u>723</u>
<u>B</u>

Processo: 75/2022 - PDL 1/2022

Fase Atual: Protocolar Proposição
Ação Realizada: Proposição Protocolada
Próxima Fase: Dar Providências.

De: Protocolo
Para: Gabinete do Presidente

C.M.I. - ES
Nº <u>04</u>
<u>B</u>

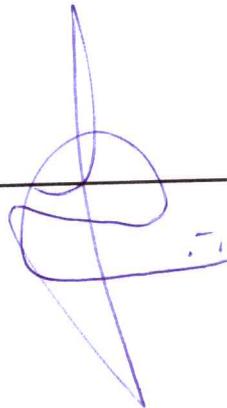
Encaminhado ao Gabinete do Exmo. Sr. Presidente para dar as devidas providências.

Itarana-ES, 21 de fevereiro de 2022.


Lais Becali
Assistente Legislativo e Administrativo

Tramitado por: Lais Becali

Recebido por: _____, em 21 / 07 / 2022.



18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº <u>324</u>
<u>[assinatura]</u>

Processo: 75/2022 - PDL 1/2022

Fase Atual: Dar Providências.

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Dar Providências.

C.M.I. - ES
Nº <u>05</u>
<u>[assinatura]</u>

De: Gabinete do Presidente

Para: Plenário

Inclui-se a presente proposição no expediente da Sessão Ordinária do dia 23/02/2022, para única discussão e única votação.

Itarana-ES, 21 de fevereiro de 2022.

Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente da Câmara

Tramitado por: Lais Becali

Recebido por: [assinatura], em 21 / 02 / 2022.

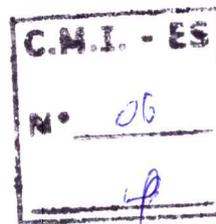


EM 22 / 02 / 2022

Lais Becali
Assistente Legislativo
e Administrativo
CMI-ES



18 - 04 - 1964



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORDEM DO DIA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2022

(26ª (VIGÉSIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA)
“MANDATO DE 01/01/2021 A 31/12/2024”

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO, QUE “DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, SOB A RESPONSABILIDADE DO EXMO. SR. ADEMAR SCHNEIDER, CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2022 - PROTOCOLO Nº 75/2022 – PROCESSO Nº 75/2022 DE 21/02/2022).

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PMN
PRESIDENTE


CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VOTAÇÃO

26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA – DIA 23/02/2022

VEREADORES PRESENTES: BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PMN, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PMN, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PMN, ILZA JASTROW ARNHOLZ – PTB, MARIO KUSTER – AVANTE, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB e WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PTB.

AUSENTE: FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI - REPUBLICANOS

MATÉRIA:

VOTAÇÃO NOMINAL, INCISO III, DO ART. 189 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA (RESOLUÇÃO Nº 124/2004).

1 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO, QUE “DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, SOB A RESPONSABILIDADE DO EXMO. SR. ADEMAR SCHNEIDER, CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2022 - PROTOCOLO Nº 75/2022 – PROCESSO Nº 75/2022 DE 21/02/2022).

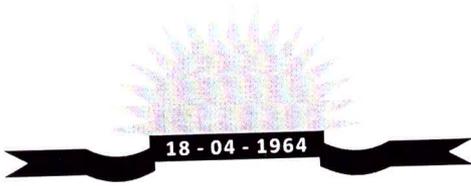
- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – SETE VOTOS FAVORÁVEIS – ABSTENÇÃO DO PRESIDENTE. QUORUM VOTAÇÃO MAIORIA SIMPLES – EXIGE-SE QUE SE OBTENHA, DE VOTOS, O PRIMEIRO NÚMERO INTEIRO SUPERIOR À METADE DOS PRESENTES PARA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ART. 168 E ART. 184 DO RI, ART. 214 A 217 (RESOLUÇÃO Nº 124/2004) E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

VOTAÇÃO NOMINAL DOS NOBRES EDIS:

BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO - PMN: “SIM”;
BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB: “SIM”;
CARLOS ROBERTO AGNER – PMN: “SIM”;
ILZA JASTROW ARNHOLZ – PTB: “SIM”;
MÁRIO KUSTER – AVANTE: “SIM”;
ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB: “SIM”;
WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PTB: “SIM”.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
PRESIDENTE DA CMI/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº <u>378</u>
<u>CP</u>

Processo: 75/2022 - PDL 1/2022

Fase Atual: Dar Providências.

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Dar Providências.

De: Plenário

Para: Secretaria

C.M.I. - ES
Nº <u>09</u>
<u>CP</u>

Proposição lida e aprovada na Sessão Ordinária do dia 23/02/2022.

Determino o encaminhamento à Secretaria para que proceda a elaboração do Decreto Legislativo e a Promulgação pela Mesa Diretora, bem como, a publicação.

Com a publicação, remeta Ofício contendo o Decreto Legislativo, a publicação, a votação e a Ata da 26ª (vigésima Sexta) Sessão Ordinária ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Itarana-ES, 24 de fevereiro de 2022.

Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente da Câmara

Tramitado por: Alciana dos Santos da Silva Binda

Recebido por: B, em 24 / 02 / 2022.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 273/2022.

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, SOB A RESPONSABILIDADE DO EXMO. SR. ADEMAR SCHNEIDER, CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 23/02/2022, aprovou e promulga o seguinte:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, sob a responsabilidade do Exmo. Sr. Ademar Schneider, Chefe do Executivo Municipal, referentes ao Exercício de 2019, nos termos do Parecer Prévio TC-092/2021, do Egrégio Tribunal de Contas, proferido no Processo TC nº 2766/2020.

Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no *caput* do Art. 1º, a contar da data de publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ ES, 24 de fevereiro de 2022.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PMN

Presidente

ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB

Vice-Presidente

ILZA JASTROW ARNHOLZ – PTB

Secretária

PROMULGAÇÃO

pele Auto Autor

Sala das Sessões, 26 / 02 / 2022

Presidente

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

ABERTURA: 16/03/2022, às 09h00min.

Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município www.vilapavao.es.gov.br.

Vila Pavão/ES, 24/02/2022.

João Victor Oliveira Furtado
Pregoeiro Oficial

Protocolo 806937

Câmaras

Aracruz

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2021 - 1º Termo Aditivo

Contratante: Câmara Municipal de Aracruz - CMA

Processo Nº: 087/2017

Forma de Contratação: Dispensa de licitação

Contratado: SOLUS TECNOLOGIA EM SISTEMA LTDA EPP

CNPJ: 07.270.661/0001-86

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência Técnica de manutenção preventiva e corretiva nos portões eletrônicos sensores de detecção e sinalizadores de garagem pertencentes a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES.

Valor global: 6.840,00 (Seis mil oitocentos e quarenta reais)

Vigência: 09/02/2022 à 08/02/2023

Fonte: Recurso Ordinário da Câmara Municipal de Aracruz-ES.

Responsável pela assinatura: JOSÉ GOMES DOS SANTOS

Cargo: Presidente da Câmara

Protocolo 807238

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2020 - 2º Termo Aditivo

Contratante: Câmara Municipal de Aracruz - CMA

Processo Nº: 885/2019

Forma de Contratação: Pregão Presencial

Contratado: JUSSINEI JORGE SIQUEIRA PUBLICIDADE ME

CNPJ: 14.645.794/0001-55

Objeto: Contratação de empresa para transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da CMA.

Valor global: 97.734,12 (noventa e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e doze centavos)

Vigência: 30/01/2022 à 29/01/2023

Fonte: Recurso Ordinário da Câmara Municipal de Aracruz-ES.

Responsável pela assinatura: JOSÉ GOMES DOS SANTOS

Cargo: Presidente da Câmara

Protocolo 807241

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2018 - 4º Termo Aditivo

Contratante: Câmara Municipal de Aracruz - CMA

Processo Nº: 928/2017

Forma de Contratação: Pregão Presencial - SRP

Contratado: LINHARES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP

CNPJ: 04.704.226/0001-24

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Outsourcing de impressão (impressão, cópia e digitalização) com fornecimento de todos os suprimentos relacionados (exceto papel) para atender a demanda da Câmara Municipal de Aracruz-ES.

Valor global: 35.800,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos reais)

Vigência: 09/02/2022 à 08/02/2023

Fonte: Recurso Ordinário da Câmara Municipal de Aracruz-ES.

Responsável pela assinatura: JOSÉ GOMES DOS SANTOS

Cargo: Presidente da Câmara

Protocolo 807243

Itarana

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 273/2022.

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, SOB A RESPONSABILIDADE DO EXMO. SR. ADEMAR SCHNEIDER, CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 23/02/2022, aprovou e promulga o seguinte:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, sob a responsabilidade do Exmo. Sr. Ademar Schneider, Chefe do Executivo Municipal, referentes ao Exercício de 2019, nos termos do Parecer Prévio TC-092/2021, do Egrégio Tribunal de Contas, proferido no Processo TC nº 2766/2020.

Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data de publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

www.amunes.es.gov.br

Câmara Municipal de Itarana/ ES, 24 de fevereiro de 2022.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PMN
Presidente

ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS - PSB
Vice-Presidente

ILZA JASTROW ARNHOLZ - PTB
Secretária

Protocolo 807012

Jaguaré

Portaria

Portaria nº. 009/2022

DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO PERÍODO DE 16 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO DE 2022, NA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ/ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que determina o art. 13 da Resolução nº 49/91 do Regimento Interno combinado com o art. 35 da Lei Orgânica Municipal, sobre as atribuições funcionais e organizacionais do Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré/ES.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Jaguaré/ES se encontra em fase de Reforma e Reestruturação Física, dificultando o atendimento ao público.

CONSIDERANDO o que dispõe o II §1º do artigo 53 da Lei nº 734/2007.

CONSIDERANDO o retorno do exercício legislativo parlamentar e que os trabalhos internos são realizados com efetividade e assiduidade.

CONSIDERANDO por fim que não haverá prejuízo ao atendimento público e virtude da reforma da Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º Fica determinado no período de 16/02/2022 a 04/03/2022, o atendimento ao público da Câmara Municipal de Jaguaré, será de forma agendada.

Art. 2º O agendamento poderá ser realizado através dos canais de atendimento desta Casa de Leis, sendo eles:

- I - telefones (+55 27 3191-0524).
- II - ouvidoria (<https://www.cmjaguare.es.gov.br/ouvidoria/>).
- III - e-mail (comunicacao@cmjaguare.es.gov.br).

Art. 3º Todas essas informações estão disponibilizadas no site da Câmara (<https://www.cmjaguare.es.gov.br/>);

§1º Faça constar no informativo do site esta Portaria.

Art. 4º Fica revogado o trabalho por escalas, retornando

o horário normal para os servidores da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos desde o dia 16 de fevereiro de 2022.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

CUMPRASE PUBLICA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos seis 21 (vinte e um) de fevereiro de dois mil e vinte e dois (2022).

JEAN FÁBIO COSTALONGA
Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, na data supra.

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral

Protocolo 807586

Termos

Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Resumo 1º Termo de Apostilamento
(processo 000024/2022) ao Contrato nº 011/2018
Processo nº 000206/2018
Pregão Presencial Nº 005/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ - ES CONTRATADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
OBJETO: AUMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DESTA CASA DE LEIS, PASSANDO DE R\$ 350,00 MENSAIS, PARA R\$ 450,00 MENSAIS, CONFORME TERMOS PREVISTOS NA LEI Nº 1.593 DE 26 DE JANEIRO DE 2022, FICANDO O VALOR TOTAL ESTIMADO RESTANTE EM R\$ 83.250,00, PARA O PERÍODO DE 5 (CINCO) MESES: JANEIRO A MAIO DE 2022.
FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO E TERMOS ADITIVOS.
Jaguaré-ES, 17 de fevereiro de 2022.
Jean Fábio Costalonga
Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 807579

Marilândia

Errata

ERRATA Nº 001 DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

A Câmara Municipal de Marilândia/ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Nº 009/2022, torna pública a seguinte ERRATA, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Fica acrescentado o anexo XII:

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

www.amunes.es.gov.br

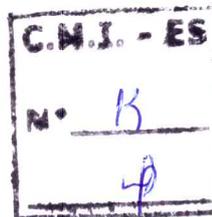
18-04-1964



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ATA DA 26ª (VIGÉSIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA
MANDATO DE 01/01/2021 A 31/12/2024, REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE
2022.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), reuniu-se, na Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, situado à Rua Paschoal Marquez, nº 75, em sua 26ª (Vigésima Sexta) Sessão Ordinária da 14ª Legislatura, realizada na Sala das Sessões Vereador Laudelino Grunewald, e na forma de transmissão ao vivo, conforme Contrato nº 001/2021, sob a Presidência do Vereador Edvan Piorotti de Queiroz – PMN. Em seguida o Senhor Presidente cumprimentou os telespectadores da transmissão ao vivo. Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente convidou a Secretária Ilza Jastrow Arnholz – PTB para que fizesse a chamada dos Vereadores. Responderam presença os Edis: Braz Simão Baldotto Filho – PMN, Brunella Colombo Santos – PSDB, Carlos Roberto Agner – PMN, Edvan Piorotti de Queiroz – PMN, Ilza Jastrow Arnholz – PTB, Mário Kuster – AVANTE, Odair Domingos Pinto dos Santos – PSB e Warley Junior Sobreiro Krauze – PTB e ausente o Vereador Francisco Martinelli Bergamaschi – REPUBLICANOS. Havendo Quórum Regimental, em nome de Deus e invocando a sua proteção, foi declarado aberto os trabalhos da 26ª (Vigésima Sexta) Sessão Ordinária da 14ª Legislatura. Em seguida o Senhor Presidente solicitou o Vereador Carlos Roberto Agner – PMN, para que realizasse a leitura do Texto Bíblico Salmos 15 1 e 2. Prosseguindo, o Senhor Presidente anunciou o Grande Expediente, solicitando a Assessora Parlamentar Alciana dos Santos da Silva Binda, para efetuar a leitura do expediente recebido pela Casa. **PREFEITO MUNICIPAL:** OF/Nº 046 – Encaminhando Lei Sancionada: Lei nº 1.404/2022; OF/Nº 051 – Encaminhando Leis Sancionadas: Lei nº 1.405/2022, Lei nº 1.406/2022, Lei nº 1.407/2022 e Lei nº 1.408/2022; OF/Nº 055 - Encaminhando tabela referente à base de cálculo do repasse do duodécimo da Prefeitura Municipal de Itarana ao Legislativo Municipal para o exercício de 2022; OF/Nº 056 – Encaminhando Projeto de Lei nº 004/2022, que “Ratifica alterações promovidas no Contrato de Consórcio Público por meio de deliberações da Assembleia Geral CIM Polo Sul, no tocante ao ingresso de novos Municípios consorciados e dá outras providências”; OF/Nº 060 - Solicitando espaço público para armazenamento dos bens e equipamentos; OF/Nº 064 – Encaminhando resposta ao OF/CMI/GP/ES Nº 008/2022 da Vereadora Ilza Jastrow Arnholz; OF/Nº 065 – Encaminhando resposta ao OF/CMI/GP/ES Nº 007/2022 do Vereador Braz Simão Baldotto Filho; OF/Nº 066 – Encaminhando resposta ao OF/CMI/GP/ES Nº 006/2022 do Vereador Edvan Piorotti de Queiroz; OF/Nº 068 - Cientificando das determinações inseridas no § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). **DIVERSOS:** Ofício nº 360/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – Encaminhando Acórdão TC-1233/2021; Ofício nº 037/2022 - SAAE Itarana/ES – Encaminhando prestação de contas referente ao mês de janeiro de 2022 da Autarquia; OFÍCIO/FMATRI/Nº050/2022 – Encaminhando prestação de contas da FMATRI ref: o mês dezembro de 2021 e balanço geral período janeiro a dezembro de 2021 (balanço patrimonial); OFÍCIO/FMATRI/Nº051/2022 – Encaminhando prestação de contas da FMATRI ref: ao Convênio nº 001/2022, do mês de janeiro de 2022; OFÍCIO/FMATRI/Nº 052/2022 Encaminhando resposta referente ao OFÍCIO/CMI/ES nº 011/2022, do Vereador Braz Simão Baldotto Filho; OFÍCIO/FMATRI Nº 057/2022 – Encaminhando convite para reunião em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 24 de fevereiro de 2022 às 18:00 horas no auditório Henrique Geraldo Alves; OFÍCIO SEMUS/GS/Nº 205/2022 - Encaminhando



18-04-1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

balancete de janeiro de 2022, referente ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES. **VEREADORES:** Indicação nº 14/2022, de autoria do Vereador Mário Kuster - AVANTE; Indicação nº 15/2022, de autoria do Vereador Braz Simão Baldotto Filho - PMN; Projeto de Resolução nº 1/2022, de autoria da Mesa Diretora; Projeto de Lei nº 3/2022, de autoria do Vereador Edvan Piorotti de Queiroz - PMN.

Pronunciamentos Diversos: *usou* da palavra os (as) seguintes Vereadores (as): Warley Junior Sobreiro Krauze - PTB, Mário Kuster - AVANTE, Braz Simão Baldotto Filho - PMN, Carlos Roberto Agner - PMN, o Senhor Presidente, Brunella Colombo Santos - PSDB, Ilza Jastrow Arnholz - PTB e Odair Domingos Pinto dos Santos - PSB. Não havendo mais Vereadores inscritos, o Senhor Presidente passou os trabalhos para o **Pequeno Expediente** e anunciou o horário destinado à apresentação de expediente pelos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras - Indicações e Requerimentos. Em seguida, foi concedida a palavra ao Vereador Braz Simão Baldotto Filho - PMN, para apresentar sua Indicação nº 15/2022. Prosseguindo, foi concedida a palavra ao Vereador Mário Kuster - AVANTE, para apresentar sua Indicação nº 14/2022. Prosseguindo o Presidente anunciou a **Ordem do Dia desta Sessão**, concedeu a palavra ao Relator da Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação, para a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2022, de 21 de janeiro de 2022, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação, que "Dispõe sobre a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sob a responsabilidade do Exmo. Sr. Ademar Schneider e dá outras providências", sendo requisitado pelo Relator desta Comissão que a Assessoria desta Casa proceda a leitura do Projeto de Decreto Legislativo. Ato contínuo, foi concedida a palavra ao Relator da Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação, para a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2022, de 21 de janeiro de 2022, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação, que "Dispõe sobre a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sob a responsabilidade do Exmo. Sr. Ademar Schneider e dá outras providências", colocado em única discussão, usando da palavra os Vereadores Mário Kuster - AVANTE e o Senhor Presidente, colocado em única votação (votação nominal - inciso III, do art. 189 do Regimento Interno desta Casa, Lei nº 124/2004). Ato contínuo, o Senhor Presidente informou aos Nobres Edis, que, para os que aprovam o Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2022, respondam "sim", e para os que reprovam, respondam "não". Feito isso, o Senhor Presidente requisitou a Secretária para proceder a chamada dos Nobres Edis, Braz Simão Baldotto Filho - PMN - "SIM", Brunella Colombo Santos - PSDB - "SIM", Carlos Roberto Agner - PMN - "SIM", Ilza Jastrow Arnholz - PTB - "SIM", Mário Kuster - AVANTE - "SIM", Odair Domingos Pinto dos Santos - PSB - "SIM" e Warley Junior Sobreiro Krauze - PTB - "SIM", sendo aprovado por unanimidade dos presentes - 07 (sete) votos favoráveis. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou 01 (um) minuto de silêncio pelo passamento dos entes queridos, em especial ao Sr. Julio Cesar Gaede. Em seguida, foi concedida a palavra aos Vereadores para explicações pessoais, usando da palavra os (as) Vereadores (as): Braz Simão Baldotto Filho - PMN, Warley Junior Sobreiro Krauze - PTB, Carlos Roberto Agner - PMN, Mário Kuster - AVANTE, Brunella Colombo Santos - PSDB e o Senhor Presidente. Por fim, a Presidência agradeceu à presença e colaboração de seus pares e convocou os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras para a 27ª (Vigésima Sétima) Sessão Ordinária que será realizada no dia 09 de março de 2022

18-04-1964

C.M.I. - ES
Nº 14
4

C.M.I. - ES
Nº 3/3
4

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(quarta-feira), às 18h, encerrando a Sessão às 19h:48min. Em seguida o Senhor Presidente determinou que eu Ilza Jastrow Arnholz - PTB, Secretária, lavrasse a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada na forma regimental.

Edvan Pirotti de Queiroz
EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PMN
PRESIDENTE

Ilza Jastrow Arnholz
ILZA JASTROW ARNHOLZ - PTB
SECRETÁRIA

OF/CMI/GP/ES/Nº 039/2022

Itarana/ES, 10 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor

DR. RODRIGO CHAMOUN

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santos

Assunto: Encaminha Decreto Legislativo nº 273/2022, Lista de Presença dos Nobres Edis e Ata referente a aprovação das Contas da PMI/2019.

Exmo. Sr. Dr. Presidente,

Estamos encaminhando a esse Egrégio Tribunal de Contas, cópia do Decreto Legislativo nº 273/2022 que “Dispõe sobre a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sob a responsabilidade do Exmº. Sr. Ademar Schneider, Chefe do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2019 e dá outras providências”, bem como, Lista de Presença dos Nobres Edis e Ata da 26ª Sessão Ordinária da 14ª Legislatura, realizada no dia 23/02/2022, com a aprovação das referidas Contas.

Atenciosamente,

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente da CMI/ES



OF/CMI/GP/ES/Nº 041/2022

Itarana/ES, 14 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Dr.

LUIS EDUARDO FACHETTI DE OLIVEIRA

MM. Juiz da Comarca de Itarana/ES

Assunto: Encaminha Decreto Legislativo nº 273/2022 referente a aprovação das Contas da PMI/2019.

Exmo. Sr. Dr.,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, cópia do Decreto Legislativo nº 273/2022, que "Dispõe sobre a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sob a responsabilidade do Exmº. Sr. Ademar Schneider, Chefe do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2019 e dá outras providências".

Atenciosamente,

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente da CMI/ES



OF/CMI/GP/ES/Nº 042/2022

Itarana/ES, 14 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Dr.
ANTÔNIO CARLOS HORVATH
Promotor de Justiça da Comarca de Itarana/ES

Assunto: Encaminha Decreto Legislativo nº 273/2022 referente a aprovação das Contas da PMI/2019.

Exmo. Sr. Dr.,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, cópia do Decreto Legislativo nº 273/2022, que “Dispõe sobre a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sob a responsabilidade do Exmº. Sr. Ademar Schneider, Chefe do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2019 e dá outras providências”.

Atenciosamente,

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente da CMI/ES



OF/CMI/GP/ES/Nº 043/2022

Itarana/ES, 14 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor
VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal

Assunto: Encaminha Decreto Legislativo nº 273/2022 referente a aprovação das Contas da PMI/2019.

Exmo. Sr.,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, cópia do Decreto Legislativo nº 273/2022, que “Dispõe sobre a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sob a responsabilidade do Exmº. Sr. Ademar Schneider, Chefe do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2019 e dá outras providências”.

Atenciosamente,

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente da CMI/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OF/CMI/GP/ES/Nº 044/2022

Itarana/ES, 14 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Dr.

ALCEMIR DOS SANTOS PIMENTEL

Juiz Eleitoral da Comarca de Itarana/ES

Assunto: Encaminha Decreto Legislativo nº 273/2022 referente a aprovação das Contas da PMI/2019.

Exmo. Sr. Dr.,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, cópia do Decreto Legislativo nº 273/2022, que “Dispõe sobre a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sob a responsabilidade do Exmº. Sr. Ademar Schneider, Chefe do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2019 e dá outras providências”.

Atenciosamente,

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ

Presidente da CMI/ES



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Recibo de entrada de documentos



Protocolo: 04543/2022-1

Recebimento: 11/03/2022 11:45

Interessado: Cidadão (EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ)

Assunto: Solicitação / Remessa de informações

Petição Inicial [1], Peça Complementar [4]

ATENÇÃO: na forma do § 1º do artigo 4º da Instrução Normativa TCEES nº 035/2015, é de exclusiva responsabilidade do interessado, responsável e/ou Ministério Público de Contas a guarda e conservação dos documentos originais apresentados ao TCEES até o trânsito em julgado do respectivo Processo Eletrônico de Controle Externo.

OF/CMI/GP/ES/Nº 041/2022

Itarana/ES, 14 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Dr.

LUIS EDUARDO FACHETTI DE OLIVEIRA

MM. Juiz da Comarca de Itarana/ES

Assunto: Encaminha Decreto Legislativo nº 273/2022 referente a aprovação das Contas da PMI/2019.

Exmo. Sr. Dr.,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, cópia do Decreto Legislativo nº 273/2022, que “Dispõe sobre a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sob a responsabilidade do Exmº. Sr. Ademar Schneider, Chefe do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2019 e dá outras providências”.

Atenciosamente,

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ

Presidente da CMI/ES



Milena Bianca
RECEBEMOS
15/03/2022

OF/CMI/GP/ES/Nº 042/2022

Itarana/ES, 14 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Dr.

ANTÔNIO CARLOS HORVATH

Promotor de Justiça da Comarca de Itarana/ES

Assunto: Encaminha Decreto Legislativo nº 273/2022 referente a aprovação das Contas da PMI/2019.

Exmo. Sr. Dr.,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, cópia do Decreto Legislativo nº 273/2022, que “Dispõe sobre a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sob a responsabilidade do Exmº. Sr. Ademar Schneider, Chefe do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2019 e dá outras providências”.

Atenciosamente,

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ

Presidente da CMI/ES



RECEBEMOS

15 / 03 / 2022





CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OF/CMI/GP/ES/Nº 043/2022

Itarana/ES, 14 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor
VANDER PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Assunto: Encaminha Decreto Legislativo nº 273/2022 referente a aprovação das Contas da PMI/2019.

Exmo. Sr.,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, cópia do Decreto Legislativo nº 273/2022, que “Dispõe sobre a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sob a responsabilidade do Exmº. Sr. Ademar Schneider, Chefe do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2019 e dá outras providências”.

Atenciosamente,

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente da CMI/ES

RECEBEMOS

15/03/2022
Juliano Roberto dos Santos

OF/CMI/GP/ES/Nº 044/2022

Itarana/ES, 14 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Dr.
ALCEMIR DOS SANTOS PIMENTEL
Juiz Eleitoral da Comarca de Itarana/ES

Assunto: Encaminha Decreto Legislativo nº 273/2022 referente a aprovação das Contas da PMI/2019.

Exmo. Sr. Dr.,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, cópia do Decreto Legislativo nº 273/2022, que “Dispõe sobre a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sob a responsabilidade do Exmº. Sr. Ademar Schneider, Chefe do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2019 e dá outras providências”.

Atenciosamente,

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente da CMI/ES



RECEBEMOS
16 / 03 / 2022
Pioratti
CARLITA FIOROTTI
Matr. RQ00405